



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4281/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	
Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903
Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente	Telefone(s) : 51-3255-2000
Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional	
Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	

### **Diretoria Geral**

#### **Edital**

#### **Edital da Corregedoria**

#### **EDITAL SECOR**

##### **Anexos**

Anexo 1: [Edital 61-2025](#)

Anexo 2: [Edital 62-2025](#)

### **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

##### **Anexos**

Anexo 3: [Foro de Santa Maria](#)

#### **Extrato**

#### **Extrato de Edital**

#### **Edital de Eliminação de Documentos**

Edital de Eliminação de Documentos

##### **Anexos**

Anexo 4: [Edital de Eliminação de Documentos n.º 05/2025](#)

Anexo 5: [Edital de Eliminação de Documentos n.º 07/2025](#)

Anexo 6: [Edital de Eliminação de Documentos n.º 04/2025](#)

#### **Portaria**

#### **Portaria Presidência**

PORTRARIA GP.TRT4 Nº 1.722 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSERVTIC;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PROAD nº 1464/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (Business Process Modeling Notation), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócio por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

V - COBIT 2019 (Control Objectives for Information and related Technology 2019), modelo de gestão de Governança em TI.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Mudança: acréscimo, modificação ou remoção de itens de configuração que possam afetar serviços de TIC;

IV - Liberação: aplicação da mudança planejada, em um serviço ou outro item de configuração, no ambiente computacional de TIC.

Art. 3º O processo mencionado no caput do artigo 1º desta Portaria tem como objetivo garantir que as mudanças e liberações sejam planejadas, registradas, autorizadas, implantadas e revisadas, de modo a maximizar o número de disponibilizações e alterações bem-sucedidas de serviços, recursos e funcionalidades de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações é composto pelas seguintes etapas:

I - Abertura: compreende o preenchimento da proposta de mudança;

II - Análise e aprovação: compreende a análise, revisão e aprovação da proposta de mudança;

III - Liberação: compreende a liberação e execução da mudança;

IV - Fechamento: compreende a análise dos resultados e das lições aprendidas até o fechamento do processo, ou, se necessário, a anulação ou exclusão da mudança.

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTRARIA GP.TRT4 Nº 1.723 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSERVTIC;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo PROAD nº 1464/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (Business Process Modeling Notation), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócios por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

V - COBIT 2019 (Control Objectives for Information and related Technology 2019), modelo de gestão de Governança em TI.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Catálogo de serviços de TIC: catálogo contendo os serviços oferecidos pela SETIC ao público interno e externo do Tribunal.

Art. 3º O processo mencionado no caput do artigo 1º desta Portaria tem como objetivo garantir que o Catálogo de Serviços oferecido pela SETIC esteja atualizado, publicado e em conformidade com os prazos estabelecidos nos acordos de serviços vigentes, possibilitando a categorização adequada dos chamados recebidos.

Art. 4º O processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços compõe-se das seguintes etapas:

I - Abertura: compreende a abertura de um chamado com a solicitação de alteração no catálogo de serviços;

II - Análise: compreende a análise e avaliação da solicitação;

III - Implementação: para as avaliações positivas, compreende a definição dos requisitos do serviço, e a consequente atualização da documentação. De forma periódica, inclui a tramitação do processo de aprovação do catálogo;

IV - Fechamento: compreende o encerramento do chamado.

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTRARIA GP.TRT4 Nº 1.724 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o processo de Gestão de Incidentes e Solicitações de Serviços da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;  
CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSERVTIC;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo PROAD nº 1464/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Gestão de Incidentes e Solicitações de Serviços da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (Business Process Modeling Notation), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócios por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library 4), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização.

V - COBIT 2019 (Control Objectives for Information and related Technology 2019), modelo de gestão de Governança em TI.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Incidente: uma interrupção não planejada de um serviço de TI ou uma redução da sua qualidade;

IV - Solicitação de Serviço: solicitação referente a serviço de TIC que faça parte do catálogo de serviços e que não seja classificada como incidente ou falha;

V - Chamado: qualquer registro de incidente ou solicitação de serviço efetuado na ferramenta de Service Desk adotada pelo Tribunal.

Art. 3º O processo mencionado no caput do artigo 1º desta Portaria tem como objetivo garantir a resolução eficaz dos chamados (incidentes e solicitações de serviços) de TIC, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados, observando os níveis acordados de qualidade do serviço (ANS).

Art. 4º O processo de Gestão de Incidentes e Solicitações de Serviços compõe-se das seguintes etapas:

I - Recebimento: compreende o registro e recebimento do incidente ou solicitação de serviço;

II - Tratamento: compreende a análise, encaminhamento e solução do incidente ou solicitação de serviço;

III - Fechamento: compreende o encerramento do incidente ou solicitação de serviço.

Art. 5º A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

### **Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTRARIA nº 1720, de 06 de Agosto de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 5175/2025, DECLARA que o(a) ex-servidor(a) PRISCILA GIL DE SOUZA, passou a se chamar PRISCILA GIL DE SOUZA MURAD. Em 06 de Agosto de 2025. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### **Secretaria de Apoio aos Magistrados**

#### **Portaria**

#### **Portaria - SEAMA**

#### **PORTRARIA SEAMA N. 456, 4 de agosto de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

ANA PAULA KEPPELER FRAGA, 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 02/08/2025 a 19/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 04/08/2025 a 17/10/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1 com acervo. Porto Alegre, 4 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região

#### **PORTRARIA SEAMA N. 457, 4 de agosto de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 448/2025, a partir de 22/08/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto FABIO LUIZ PACHECO, para atuar no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 13/08/2025 a 24/08/2025;

Porto Alegre, 4 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTARIA SEAMA N. 462, 5 de agosto de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 450/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL FLACH .

Porto Alegre, 5 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Extrato	1
Extrato de Edital	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4
Portaria	4
Portaria - SEAMA	4